



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca da Concorãia N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.519.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

047

LEI Nº 578, de 06/10/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de R\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinado a suplementação da dotação de aquisição de gêneros e outros produtos para a merenda escolar.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 06 de outubro de 1.989

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

**Publicada de conformidade com a legislação em vigor.
Alvinlândia, 06 de outubro de 1.989**

Edvalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

Jun